

**EDITAL R Nº 25 /2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **estabelece e divulga as condições de inscrição, seleção, número de vagas, calendário para admissão e matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade (MPCC)**. O curso é recomendado pela CAPES – conceito 4.

**1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade, na área de concentração em Ciências da Cidade.

**1.2.** Serão ofertadas **17 (dezesete) vagas**.

**1.3.** As aulas do curso serão ministradas no *Campus* da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, preferencialmente nos dias de quinta-feira, sexta-feira e sábado, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

**1.4.** A Universidade se reserva no direito de não ofertar o curso de Mestrado Profissional caso não haja o preenchimento das vagas oferecidas.

**2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O curso de **Mestrado Profissional em Ciências da Cidade** destina-se a profissionais das áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia da informação e áreas afins. Os candidatos devem possuir diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida pelo órgão competente (no ato da matrícula será exigida a graduação concluída).

**2.2.** Período de inscrição: será de **30 de maio a 4 de agosto de 2025**, para as duas linhas de pesquisa oferecidas no Curso de Mestrado: **Planejamento, Gestão e Relações Sociais da Cidade e Ciências e Tecnologias de Cidades**.

**2.3.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**, a ser pago, exclusivamente por meio de transferência bancária, nas contas abaixo de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, **não será aceito o pagamento via PIX** e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

<b>CNPJ 073734340001-86</b>	
<b>BRADESCO</b>	<b>BANCO DO BRASIL</b>
AGÊNCIA: 1234-3	AGÊNCIA: 3434-7
CONTA CORRENTE: 51846-8	CONTA CORRENTE: 8158-2

**2.4.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [mpcc@unifor.br](mailto:mpcc@unifor.br)

**2.5.** As inscrições serão online. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 do presente edital em um único arquivo em formato PDF e dentro do prazo de inscrição para o e-mail [mpcc@unifor.br](mailto:mpcc@unifor.br). Os candidatos devem escrever no campo “assunto”: **INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE**. Não é necessário envio posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

**2.6.** A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido digital e completo – modelo disponível no endereço eletrônico, <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>;
- b) currículo preferencialmente em formato Lattes completo;
- c) cópia diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro);
- d) cópia histórico escolar de graduação;
- e) uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) cópia do documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro);
- g) projeto preenchido digital dentro dos campos indicados no modelo digital disponível em: <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>;
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.7.** Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.1 a 2.6 deste Edital.

### **2.8. Condições para pessoas com deficiência.**

**8.1.** Os candidatos com deficiência devem comunicar à Secretaria dos Mestrados Profissionais, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades para eles.

**2.8.2.** A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades.

**2.8.3.** Além das condições oferecidas pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o

arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na Entrevista será usado como critério de desempate.

### **3.2. PRIMEIRA ETAPA – Análise do projeto (ELIMINATÓRIA):**

- a) análise do projeto, levando em consideração os seguintes critérios: criatividade e inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; potencial de difusão e reprodução; alcance social;
- b) serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

### **3.3. SEGUNDA ETAPA – Entrevista (ELIMINATÓRIA):**

- a) os candidatos residentes fora do estado do Ceará poderão optar por participar da entrevista em modo remoto por meio da plataforma Google Meet, ou equivalente.
- b) os candidatos residentes no estado do Ceará participarão de entrevista presencial ou remota.
- c) o dia, horário, local ou link e orientações para as entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>.
- d) as entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética. Para as entrevistas realizadas em modo remoto, o candidato (a) deverá providenciar local tranquilo e adequado para realizar a entrevista e assegurar forma estável e segura de conexão à internet.
- e) na análise da avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
  - I- Motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado;
  - II- Vínculo entre Projeto e o Curso;
  - III- Conhecimento teórico sobre o Projeto apresentado;
  - IV- As experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado;
  - V- Capacidade de liderança e inovação;
  - VI- Competências e habilidades relacionadas ao curso.
- f) o candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo do seu Projeto e Currículo.
- g) a comissão responsável pela seleção poderá solicitar aos candidatos que participem de atividades e dinâmicas, individuais ou em grupos, a fim de obter elementos adicionais para a avaliação.
- h) o candidato que não se apresentar para a entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do período de realização das entrevistas.
- i) será eliminado nesta fase o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).

**3.4.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

**3.5.** O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente na página do curso (<https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>) e após prazo recurso previsto no cronograma deste Edital. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

**3.6.** Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

**3.7.** A classificação final completa estará disponível para consulta na Secretaria dos Mestrados Profissionais, solicitar através do e-mail: [mpcc@unifor.br](mailto:mpcc@unifor.br).

**3.8.** A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade conduzirá e fiscalizará o processo de seleção.

**3.9.** A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**3.10.** Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

#### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** A matrícula será realizada no período de **20 a 22 de agosto de 2025**. O candidato aprovado deve realizar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ previstas no item 2.3. Após o pagamento da taxa de matrícula o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail: [mpcc@unifor.br](mailto:mpcc@unifor.br), posteriormente, a Secretaria dos Mestrados Profissionais indicará os demais trâmites.

**4.2.** O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela coordenação do curso.

**4.3.** O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

**4.4.** No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com visto de turista.

#### **4.5. CRONOGRAMA**

Inscrição	30/05 a 04/08/2025
Divulgação dos Projetos Aprovados / Lista de Convocação para Entrevista	04/08/2025
Realização das entrevistas	12 e 13/08/2025
Divulgação do resultado	14/08/2025
Prazo para recurso	18/08/2025
Divulgação do resultado final, após decisão de recurso (se houver)	19/08/2025
Matrícula	20 a 22/08/2025
Previsão do início das aulas	setembro/2025

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Durante o desenvolvimento do curso, os candidatos que venhama ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, o qual poderá ser feito em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido

exame será condição necessária para a defesa da Dissertação. O prazo final para entrega do resultado do exame de proficiência será definido pela coordenação do curso.

**5.2.** O início do curso tem previsão para **setembro de 2025**.

**5.3.** Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão excluídos após o término do processo seletivo.

**5.4.** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final à Diretoria de Pós-Graduação, em até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma estabelecido no item 4.5.

Fortaleza, 29 de maio de 2025.

**Prof. Randal Martins Pompeu**  
**Reitor**